

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE MARÇO DE 2013.
PUBLICADA NO DODF Nº 52 DE 13.03.2013.

Estabelece novo mecanismo de comprovação da adequação dos preços listados na planilha orçamentária dos projetos apresentados e dá outras providências.

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, XI, da Lei 111/1990 e a Lei Complementar nº 267/1999, nos termos do art. 32, § 2º, do Regulamento Interno do Fundo de Apoio à Cultura, aprovado pelo Decreto 31.414/2010, com redação dada pelo Decreto 34.122/2013, RESOLVE:

Art. 1º Nos projetos submetidos à análise do Fundo de Apoio à Cultura para a área de Cinema poderão os proponentes comprovar a adequação ao preço de mercado dos custos listados na planilha orçamentária por meio da planilha de custos apresentada e aprovada pela ANCINE em projeto de obra audiovisual, nos termos da Instrução Normativa nº 22 de 30 de dezembro de 2003 e alterações posteriores.

Art. 2º O proponente que desejar utilizar o mecanismo acima indicado deverá apresentar a íntegra do projeto aprovado, a planilha de custos, comprovante de aprovação, comprovante de destinação dos recursos pelo Fundo Setorial ou outro mecanismo de financiamento submetido à ANCINE e a planilha orçamentária, elaborada de acordo com modelo disponibilizado pelo Fundo de Apoio à Cultura, com a indicação dos custos que serão custeados com recursos do FAC, bem como as contrapartidas, respeitando-se as normas aplicáveis no que concerne a limitações aos tipos de despesa e valores.

Art. 3º O proponente que utilizar o mecanismo de comprovação da adequação ao preço de mercado indicado nesta resolução deverá observar as normas da ANCINE no que concerne à readequação dos custos e, dessa forma, deverá, inicialmente, obter a aprovação da readequação junto à ANCINE para, posteriormente e com comprovante da aprovação, requerer junto ao Conselho de Administração do Fundo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, DF, 11 de março de 2013.

MÁRCIO MORAES
Presidente do Conselho de Cultura